

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**RUA JOSE LETIZIO, 556
01572597/0001-01

Exercício: 2013

DECRETO Nº 664 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2013 - LEI N.462*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	FINANÇAS			
	45	04.843.0056.2291.0000	Manutenção da Dívida do INSS		12.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	AGRICULTURA			
	77	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	02	ENSINO INFANTIL			
	90	12.365.0160.1035.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes/Veiculos		5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		17.000,00
Fontes de Recurso		
01 00		17.000,00

Anulação:

02	04	03	AGUA E ESGOTO			
	71	17.512.0200.2038.0000	Manut. Atividades dos Serviços de Agua Esgoto		-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 06 de setembro de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2013

DECRETO Nº 664 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2013 - LEI N.462

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.